



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Página 1 de 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a União Federal, Representada pela **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso** e a **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, na forma abaixo:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Baú, na Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. DPF ÁDERSON VIEIRA LEITE, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40- SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e CLAYTON TEODORO CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.474.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.224.338-05, domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 707, Apartamento 1.001, Edifício Residencial Iramaia, Centro, Sinop, MT, neste ato denominado LOCADOR, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08320.001326/2015-38, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Reajuste Contratual referente ao período 15/08/2014 a 15/08/2015, nos termos do parecer 610/2015-CJU-MT/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal, correspondente a 23% (vinte e três por cento) do contrato passa a ser R\$ 8.264,20 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 99.170,40 (noventa e nove mil cento e setenta reais e quarenta centavos), com

EM BRANCO

EM BRANCO

efeitos retroativos a data inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2016), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Programa de Trabalho: 06122211220000001, Elemento de Despesa: 3390.39.28, Plano Interno: PF99900AG16.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.



ADERSON VIEIRA LEITE

Superintendente Regional

LOCATÁRIO



CLAYTON TEODORO CARVALHO

CPF 015.224.338-05

LOCADOR